



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 019 de 17 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a implantação da 10ª equipe de Saúde da Família, CNES 4073703, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região Médio Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – Portaria Nº 107/GB/SES/MT de 23 de maio de 2016**, que define a reestruturação do programa de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- II – A Resolução Nº 072/CIB/MT de 03 de outubro de 2019**, que dispõe sobre o fluxo para credenciamento de Equipes de Saúde da Família (ESF), de Equipes de Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Atenção Básica (EAB), Equipes de Atenção Básica para populações específicas e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF), no estado de Mato Grosso;
- III – Portaria GM/MS Nº 458 de Abril de 2023**, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às Equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- IV – A Portaria de Consolidação Nº 1/GM/MS de 02 de junho de 2021**, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- V – A Portaria Nº 765/GB/SES/MT de 27 de outubro de 2022**, que define critérios para a suspensão estadual às equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e ao Programa de Apoio à Saúde Comunitária de Assentados Rurais (PASCAR), mediante constatação de irregularidades;
- VI – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 015/2024 CMS de 02 de Outubro de 2024**, que aprova a implantação da ESF Dr. Juliano Santangelo Leiner Itália, no município de Campo Novo do Parecis-MT.
- VII – Parecer Técnico Nº 002/AS/ERSTS/2024**, favorável à implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Dr. Juliano Santangelo Leiner Itália, CNES 4073703, no município de Campo Novo do Parecis-MT.



[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

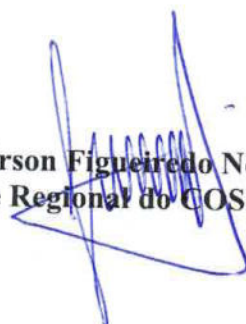
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de 01 (uma) equipe de Saúde da Família Dr. Juliano Santangelo Leiner Itália, CNES 4073703, no município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 17 de Outubro de 2024.


Flávia Pizollio Alves Fabrini
Coordenadora da CIR/MNM


Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Primária

Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra – MT
Parecer Técnico nº 02/2024/AS/ERSTS/SES/MT – Implantação de Equipe de
Saúde da Família

Data: 18/10/2024

Município: Campo Novo do Parecis - MT

Unidade de Saúde: DR. Juliano Santangelo Leiner – Itália

CNES 4073703 **INE** 000446424

Técnico Responsável pela Visita: Maria José Oliveira Paz e Márcia Arimatea Silva

1. Contexto da Visita

A presente visita foi realizada em 10/09/2024, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução CIB/MT de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo de implantação das Equipes de Saúde da Família e/ou Saúde Bucal no âmbito do Estado de MT.

2. Informações Gerais

- **Localização da Unidade Básica de Saúde:** Rua Lucca nº 357 Jardim Itália nº 357
- anexo 01 – Bairro Jardim Itália, Campo Novo do Parecis – MT

- **Data da Solicitação de Implantação da Equipe de Saúde da Família:**

29/08/2024

3. Infraestrutura e Recursos Disponíveis

- **Condições das Instalações Físicas:** É uma estrutura própria, recém construída projetada para funcionamento de 02 equipes.

- **Equipamentos não Disponíveis:** Detector ultra sônico (fetal), negatoscópio, braçadeira, estetoscópio (infantil, central de nebulização (de 03 ou mais saídas) ou nebulizadores individuais.

Handwritten signature and initials



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde
Superintendência de Atenção à Saúde
Coordenadoria de Atenção Primária

- Recursos Humanos Atuais: A equipe está completa, conforme informações abaixo

Categoria Profissional	Forma de seleção	Natureza de vínculo	Carga Horária
Medico	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Enfermeiro	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Auxiliar/técnico de Enfermagem	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Agente Comunitário de saúde ACS	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Outros profissionais especificar outros, inclusive o Gerente de Atenção Básica	Contrato temporário	Terceirizado	40 Horas

4. Análise e Recomendações

- Adequação para Implantação da Equipe de Saúde da Família: *A unidade de saúde possui as condições necessárias para a implantação da equipe de saúde da família.*

- Necessidades Identificadas:

Não foi observadas irregularidades com relação a estrutura física, a construção é nova, o projeto foi aprovado pela vigilância Sanitária, dentro do que preconiza a legislação vigente. Os mobiliários e equipamentos estão em perfeita condições de uso.

- Recomendações para Regularização de Pendências:

Aquisição de equipamentos como: Detector ultra sônico (fetal), negatoscópio, braçadeira, estetoscópio (infantil, central de nebulização (de 03 ou mais saídas) ou nebulizadores individuais.

Memorando 12.611/2024

De: Lenir R. - RC

Para: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sumaia R.

Data: 07/10/2024 às 10:01:56

Setores envolvidos:

SMS, RC

Solicitar Pauta Comissão Intergestora Regional – CIR.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar pauta reunião para Comissão Intergestora Regional – CIR.

—

Lenir Regina
ADMINISTRATIVO

Anexos:

150_CIR_CMNM_outubro_2024_.pdf

Ofício nº 150/2024/SMS/CNP

Ilmo Senhor
Paulo Cesar de Souza
Secretario Executivo da Comissão Intergestora Regional – CIR Escritório Regional de
Saúde de Tangara da Serra/MT

Assunto: Solicitar Pauta Comissão Intergestora Regional – CIR.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar pauta reunião para Comissão Intergestora Regional – CIR.

Pauta:

- 1 – Projeto de Credenciamento Equipe Saúde Bucal.
- 2 – Projeto de Credenciamento Equipe Saúde da Família.

Campo Novo do Parecis/MT, 07 de outubro de 2024.

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 819/2024
Campo Novo do Parecis/MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633A-9B93-C794-2298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUMAIA RIBEIRO (CPF 715.XXX.XXX-91) em 07/10/2024 09:14:02 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/633A-9B93-C794-2298>



RESOLUÇÃO Nº 015/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o Controle Social no Âmbito da Saúde, respectivamente;

Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao Conselho em Reunião.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado o Projeto de credenciamento Equipe saúde da família – ESF: Dr. Juliano Santangelo Leiner – Itália: 4073703 – INE: 000446424 do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 02 de outubro 2024.

Marcos da Cunha Rufino
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Portaria nº845/2024

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 819/2024

Rafael Machado
Prefeito Municipal Campo
Novo do Parecis/MT

Memorando 12.610/2024

De: Lenir R. - RC

Para: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sumaia R.

Data: 07/10/2024 às 09:58:36

Setores envolvidos:

SMS, RC

Projeto de Credenciamento Equipe Saúde da Família - ESF do Município de Campo Novo do Parecis/MT

Projeto de Credenciamento Equipe Saúde da Família - ESF do Município de Campo Novo do Parecis/MT

—
Lenir Regina
ADMINISTRATIVO

Anexos:

Projeto_de_Credenciamento_USF_ITALIA_Municipio_de_Campo_Novo_do_Parecis_CORRIGIDO_Copia.pdf

Projeto de Credenciamento Equipe Saúde da Família - ESF do Município de Campo Novo do Parecis/MT

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000
CNPJ – 14.476.859/0001-86

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CIB/MT Nº 002/2019

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E MUDANÇA DE MODALIDADE DE ESF.

1. Caracterização Geral:

Município: Campo Novo do Parecis/MT

Nome e/ou Nº da Equipe de Saúde Família: INE: 000446424

População: 45.899

Região: Médio-nortematogrossense.

Identificação nome área de abrangência da equipe bairro/comunidade	População Estimada	Segmento Territorial (urbano ou rural)
USF – DR. Juliano Santangelo Leiner – Itália Endereço – Rua Lucca nº 357 Jardim Itália nº 357 - anexo 01 – Bairro Jardim Itália	4.000	Urbano

1.1. Caracterização da população a ser coberta da ESF:

A ESF atenderá:

☒ (X) população Geral

☐ () População remanescente de quilombos – nº de pessoas: _____

☐ () População residente em assentamentos – nº de pessoas: _____

☐ () Outros – nº pessoas: _____

II – INFRAESTRUTURA

II. 1 – ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

A Unidade de saúde é: ☐ () alugada ☒ (X) Própria ☐ () Cedida

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000
CNPJ – 14.476.859/0001-86

Ambientes recomendados	Nº	Ambientes recomendados	Nº
Consultório com sanitário (mínimo 01)	04	Sala de acolhimento/classificação de risco	01
Consultório	07	Sala de expurgo	01
Sala de Curativo/sala de procedimentos	01	Deposito de material de limpeza (DML)	01
Área para assistência farmacêutica	01	Sanitário para funcionários	02
Sala de vacina	01	Sala de atividades coletivas para os profissionais da atenção Primária	02
Copa	01	Opcionais	
Sala de inalação coletiva	01	Sala de observação	01
Abrigo para resíduos sólidos	01	Espaço para atividades do ACS	0
Sala de coleta/exames	0	Administração ou Gerência	0
Sanitário diferenciado por sexo e adaptado para pessoas com deficiências	02	Outros	-
Almoxarifado	01		-

II. 2 – Material permanente existente

Equipamentos e mobiliários para UBS/SF		Equipamentos e mobiliários para UBS/SF	
Cilindro de oxigênio (preso em suporte)	02	Nebulizador (para uso em visitas domiciliares e em caso de danos na central de nebulização)	01
Esfigmomanômetro (adulto)	03	Focos com haste flexível	02
Esfigmomanômetro (infantil)	02	Glicosímetro + fita	02
Estetoscópio (infantil)	0	Biombos	03
Estetoscópio (adulto)	03	Suporte de soro	03
Balança antropométrica adulto	01	Armários para armazenamento de medicamentos, insumos e/ou instrumentais	03
Balança infantil	02	Mesas de escritório	08
Régua antropométrica	02	Macas para exames	03
Central de nebulização (de 03 ou mais saídas) ou nebulizadores individuais	0	Mesa ginecológica	01
Cadeiras de consultórios (3 em cada salas)	22	Escadinha para maca e mesa ginecológica	06
Estante e/ou armário	03	Arquivos de aço para pastas suspensas	01
Bebedouro com filtro	01	Carinho de curativo e/ou mesa auxiliar	04
Braçadeira	0	Banqueta giratória	01

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000

CNPJ – 14.476.859/0001-86

Refrigerador para vacinas que atenda as normas sanitárias vigentes	04	Oftalmoscópio	01
Mocho para coleta de CCO	02	Otoscópio	01
Hamper (suporte) ou similar	04	Refrigerador para armazenamento de insulina/soros e demais medicamentos que precisem de refrigeração	01
Detector ultra sônico (fetal)		negatoscópio	
Lanterna clinica para exames	02	Suporte para papel toalha e dispensador sabonete liquido	19
Cadeiras (longarinas) suficiente para acomodar os usuário de acordo com a necessidades da UBS	02	Ambú adulto/infantil	02
Autoclave (nas UBS em que a esterilização for descentralizada)	01	Aparelhos de ar condicionados para os consultórios médicos e de enfermagem, sala de vacina e sal de assistência farmacêutica	13
Lenços ou papel lençol descartável	15	Cadeira de rodas	02
Lixeiras de pedal com tampa	21	Almotolias	16
Ventiladores de teto (recepção/sal de espera arquivo) ou aparelho de ar condicionado	03	Campos cirúrgicos e fenestrados	04
Computador	08	Pacotes de instrumentais cirúrgicos para retirada de pontos.	06
Fitas métricas flexíveis inelásticas	05	Pacotes de instrumentais cirúrgicos para retirada de corpos estranhos	06
Pacotes de instrumentais cirúrgicos para realização de curativos	05	Pacotes de instrumentais cirúrgicos para sutura	02
Outros	-		-

II. 3. RECURSOS HUMANOS

Categoria Profissional	Forma de seleção	Natureza de vínculo	Carga Horária
Medico	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Enfermeiro	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Auxiliar/técnico de Enfermagem	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Agente Comunitário de saúde ACS	Concurso público	Estatutário	40 Horas
Outros profissionais (especificar outros, inclusive o Gerente	Contrato temporário	Terceirizado	40 Horas

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000

CNPJ – 14.476.859/0001-86

de Atenção Básica)			
--------------------	--	--	--

NOTA:

¹Forma de seleção: concurso público, seleção pública, programas de provimento do governo federal, outros.

²Natureza de vínculo: estatutário, celetista, contrato temporário, outros.

³Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da equipe de saúde da família, conforme Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Primária (PNAB).

VII – FINANCIAMENTO

Receitas (estimativa)	Recursos Municipais	Recursos Estaduais	Recursos Federais	Total
Proposta Esf	81.685,48	4.800,00	24.000,00	110.485,48

DESPESAS (previsão)

Natureza da Despesa	Recursos Municipais	Recursos Estaduais	Recursos Federais	Total
Pessoal e Encargos Sociais	81.685,48	4.800,00	24.000,00	110.485,48
Outros Custeios	78.000,00	-	-	78.000,00
Investimentos	100.000,00			100.000,0
TOTAL	159.785,48	4.800,00	24.000,00	288.485,48

VIII – DEFINIÇÃO DAS REFERÊNCIAS E FLUXO PARA A ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL E REGIONAL E PPI.

Ações de referência	Nome e Local da Unidade de Referência	Formas de encaminhamento (anexar formulário se existir, informar a utilização de ferramentas como	Informar se utiliza critérios/protocolos de encaminhamentos, se sim, indicar qual (is)
---------------------	---------------------------------------	---	--

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000

CNPJ – 14.476.859/0001-86

		SISREG, Telessaúde, outros)	
Atendimentos especializados	Hospital Municipal Euclides Horst	Formulários e SISREG	Temos protocolo
Atendimentos de Urgências	Hospital Municipal Euclides Horst	Formulário de encaminhamento	Temos protocolo
Exames de Laboratório	Laboratório Municipal	Formulário de solicitação de exames	Temos protocolo
Radiodiagnostico	Clinica Prime Clinica Doyon Hospital Municipal Euclides Horst	Formulário de solicitação de exames	Em construção
Ultrassonografia	Clinica Prime Clinica Doyon Hospital Municipal Euclides Horst	Formulário de solicitação de exames	Em construção
Reabilitação	Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino CNP/MT	Formulário de solicitação de exames	Temos Protocolo
Internação nas Clínicas Básicas	Hospital Municipal Euclides Horst	Formulário de solicitação de exames	Temos Protocolo
Outros (tele diagnóstico)			

IX – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Bahia 899 NE - Campo Novo do Parecis/MT – CEP – 78.360.000
CNPJ – 14.476.859/0001-86

A promoção de medicamentos e insumos, bem como sua seleção, programação, distribuição, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população, serão de responsabilidade do Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde.

X – PLANEJAMENTO PARA INTEGRAÇÃO ENTRE A ATENÇÃO PRIMÁRIA E A VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

A integração entre a Vigilância em Saúde e Atenção Primária é condição essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde e visa estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade.

É fundamental a integração do trabalho entre Atenção Primária e Vigilância em Saúde, que é um processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando ao planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

As ações de Vigilância em Saúde estão inseridas nas atribuições de todos os profissionais da Atenção Primária e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:

- a) Vigilância da situação de saúde da população, com análises que subsidiem o planejamento, estabelecimento de prioridades e estratégias, monitoramento e avaliação das ações de saúde pública;
- b) Detecção oportuna e adoção de medidas adequadas para a resposta de saúde pública;
- c) Vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; e
- d) Vigilância das violências, das doenças crônicas não transmissíveis e acidentes.

A Atenção Primária e a Vigilância em Saúde deverão desenvolver ações integradas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças nos territórios sob sua responsabilidade. Todos profissionais de saúde deverão realizar a notificação compulsória e conduzir a investigação dos casos suspeitos ou confirmados de doenças, agravos e outros eventos de relevância para a saúde pública, conforme protocolos e normas vigentes. Compete à gestão municipal reorganizar o território, e os processos de trabalho de acordo com a realidade local.

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 819/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927F-CA4F-F86B-14AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUMAIA RIBEIRO (CPF 715.XXX.XXX-91) em 07/10/2024 09:10:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/927F-CA4F-F86B-14AB>